

ACÓRDÃO Nº 6214/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 005.757/2014-2.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos – CTA (CNPJ 04.487.946/0001-85) e Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão (CPF 596.693.064-34).
4. Unidade: Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos – CTA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Natália Pozzi Redko (OAB/RN 3.704).

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto pela Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos (CTA) e por Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão, presidente daquela entidade, contra o acórdão 3.319/2015-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada em face de irregularidades na execução do convênio 208/2006.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (atual Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário) e à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

10. Ata nº 17/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 24/5/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6214-17/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral